



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 8.823**

**De 23 de novembro de 2016**

**Autógrafo nº 213/16 - Projeto de Lei nº 222/16**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Reabre o prazo para requerimento de regularização de edificações no Município de Araraquara e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2016, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reaberto, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, o prazo para requerimento de regularização de edificações previsto no Art. 9º da Lei nº 8.273, de 06 de agosto de 2014.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANDRÉ GUEDES BERALDO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC")